

**CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Extrato de Termo de Credenciamento - Proc. nº 008/2019 – Credenciamento nº 001/2019. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I do edital.

Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciado: NATALIA DE LACERDA MOREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.302.590/0001-30, situada na Rua Inconfidência, nº 265, casa A, Bairro Centro, Mutum – MG.

Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.

Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2019.

Ponte Nova, 27 de junho de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:C92B3FF9

**CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Extrato de Termo de Credenciamento - Proc. nº 008/2019 – Credenciamento nº 001/2019. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos indicados no anexo I do edital.

Credenciante: CISAMAPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. Credenciado: MEDTRAB LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.577.443/0001-02, situada no Av. Dr. Otávio Soares, nº 108, Bairro Palmeiras, CEP 35.430-229, Ponte Nova – MG.

Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.

Vigência: Da data de assinatura até 31/12/2019.

Ponte Nova, 27 de junho de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:39B855D9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM
EDITAL ESTÁGIO**

EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, ADMINISTRAÇÃO E PROPAGANDA E MARKETING Nº 01/2019.

Edital para exame de seleção Pública de Acadêmicos de Graduação em Direito, administração e propaganda e marketing.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE (IPREM), autarquia municipal, inscrito no CNPJ/MF sob nº 86.754.348/0001-90, regida pela Lei nº 4.643/07 com endereço na Praça. João Pinheiro, 229 – Pouso Alegre – MG – CEP 37.550-191, Telefone: (35) 3427-9700, nesta cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, representada neste ato por sua Diretora-Presidente, Fátima Aparecida Belani, brasileira, maior e capaz, servidora pública, divorciada, regularmente inscrita no CPF sob nº 450.348.006-59, portadora do RGM3314754, com domicílio Av. Prefeito Cândido Garcia Machado, 177, bairro Colina de Santa Barbará, Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP:37551-241 nos termos da Lei nº LEI Nº 11.788, de setembro 2008, e torna pública abertura de processo de seleção de estagiários, consoante as seguintes cláusulas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar da seleção pública os estudantes dos cursos de graduação em Direito, Administração e Publicidade e Marketing, que

estejam mínimo 4º (quarto) período nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.2 A seleção pública será executada e acompanhada pelas servidoras Ludmilla Thaís Cabral Silva e Áurea Cristina Damas da Mota do Instituto de Previdência Municipal e Pouso Alegre (IPREM).

1.3 A participação na presente seleção pública é aberta aos estudantes do curso de Direito, administração e publicidade e marketing, sendo que a admissão do candidato aprovado estará condicionada ao cumprimento de requisitos quanto a período acadêmico mínimo 4º (quarto) período e à comprovação da regularidade documental do convocado.

1.4 O candidato deverá estar cursando regularmente o 4º (quarto) período do curso para efetivar sua contratação, quando for convocado. O candidato aprovado que não cumprir o requisito mínimo de período para contratação será remanejado para o final da lista.

2 – DAS VAGAS

2.1 O processo de seleção aberto por este edital visa firmar compromisso com 02 (dois) estagiários de Direito, 1 (estagiário) de Administração e 1 (um) estagiário de Publicidade e Marketing, para prestar serviço junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE (IPREM).

2.2 Durante o prazo de validade deste processo seletivo, poderão ser convocados mais estagiários, pela ordem de classificação, segundo critério de conveniência e oportunidade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE (IPREM), conforme o disposto no item 1.3.

3. DO ESTAGIÁRIO

3.1 O estagiário deverá preencher as seguintes condições: estar cursando no mínimo, o 4º (quarto) período, e no máximo, o 8º (oitavo) período do curso de Direito, para as vagas de Direito; estar cursando no mínimo, o 3º (terceiro) período, e no máximo, o 7º (sétimo) período do curso de Administração, para as vagas de administração;

estar cursando no mínimo, o 3º (terceiro) período, e no máximo, o 7º (sétimo) período do curso de Publicidade e Marketing, para as vagas de Publicidade e Marketing;

a carga horária para a realização do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 6 (seis) horas diárias, no período compreendido entre as 12 horas até as dezoito horas.

4. DO ESTÁGIO

O estágio compreenderá a realização de atividades laborais supervisionadas junto ao Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM.

4.0.1 A supervisão será feita pelo pessoal responsável por área do estágio.

4.0.2 As atividades laborais deverão ter relação com o curso de Direito, Administração e Publicidade e Marketing, de forma a complementar o conhecimento teórico auferido ao curso.

4.1 O estagiário fará jus a:

Bolsa estímulo, no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), reajustado na mesma data e mesmo índice do salário-mínimo nacional.

4.1.1 O estágio será pactuado por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

4.1.2 O termo de compromisso de estágio terá carácter precário, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação com no mínimo de 30 (trinta) de antecedência por escrito.

4.1.3 Na hipótese de rescisão, será convocado o candidato classificado em colocação imediatamente posterior ao estágio cujo o termo de compromisso esteja sendo rescindindo.

5 – DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas entre os dias 01 julho de 2019 até o dia 15 de julho de 2019, no horário compreendido entre 8h00min do dia 24 de junho de 2019 às 23h00min do dia 15 de julho de 2019, no site www.iprem.mg.gov.br.

5.2 Quaisquer informações constatadas como inverídica, em especial alteração das informações do histórico escolar, acarretará desclassificação imediata do candidato e o ato será informado à instituição de ensino em que esteja matriculado, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

5.3 Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (35) 3427 – 9700, com Áurea

Cristina Damas da Mota, no horário entre as 12 horas até as 18 horas, de segunda a sexta-feira.

5.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal, fax ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

5.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.6 Não se exigirá do candidato, cópia de nenhum documento no ato de preenchimento da ficha de Inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade da informação sobre os dados pessoais, além de todas as demais informações prestadas.

5.7 A Ficha de Inscrição é intransferível.

6 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção constará de 02 (duas) etapas, realizadas na seguinte ordem:

a) Uma prova objetiva não identificada de caráter eliminatória com 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha sobre as matérias:

Direito:

Processo Civil:

1. Princípios constitucionais em matéria processual;
2. Jurisdição e Competência;
3. Processo e Procedimento;
4. Tutela Provisória;
5. Procedimentos Especiais;
6. Conciliação, Mediação e Lei nº 13.140, de 26 de Junho de 2015.

Direito Civil:

1. Pessoa Natural. Personalidade e capacidade (artigos 1º a 21º);
2. Fatos e atos Jurídicos (artigos 163 a 167);
3. Domicílio (artigos 70 a 78)
4. Noções de Direito de Família: conceito de família, casamento e união estável;
5. Noções sobre Direito das Coisas: posse e propriedade;
6. Prescrição e decadência (artigos 189 a 211);
7. Noções de contratos em geral e em espécie;
8. Noções de responsabilidade civil.

Direito Constitucional:

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: conceito, princípios fundamentais, (artigos 1º ao 4º);
2. Direitos e garantias fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos, (artigo 5º);
3. Poder Judiciário (artigos 92 e 126):
- 3.1 Disposições gerais;
- 3.2 Órgãos do Poder Judiciário: competências;
- 3.3 Conselho Nacional de Justiça: composição e competência.
4. Funções essenciais à justiça: Ministério Público, advocacia, e defensoria públicas (artigos 127 a 135);
5. Direito à saúde e judicialização

Direito Previdenciário:

1. Previdência Social: Assistência Social, terminologia do Direito Previdenciário, natureza jurídica do Direito da seguridade social;
2. Direito Previdenciário – Seguridade Social: Princípios Doutrinários e Constitucionais, Constituição. Legislação, Jurisprudência, prejudgados ordinária. Decretos. Regulamentos e Portarias;
3. Relação Jurídica da Previdência Social: Definição, natureza, sujeitos e objetivo, Constituição. Filiação. Inscrição e matrículas, Sujeitos da relação jurídica de Previdência Social. Segurados. Beneficiários e dependentes. Classificação. Concorrências;
4. Prestações Previdenciárias e Assistências: Classificação, Carência. Acumulação de Benefícios, Salário de benefício, Auxílio-doença, Aposentadoria por invalidez, velhice, tempo de serviço, aposentadoria especial, Pensões, Benefícios familiares. Salário família, salário-maternidade, Auxílio-reclusão, Abono anual. Benefícios em condições especiais;
5. Custeio: Disposições Constitucionais, Fontes de Receita, Salário de Contribuição, Arrecadação e Recolhimento, Prescrição e decadência;
6. Acidente do Trabalho e Moléstias Profissionais: Conceito, Destinatário, Nexo causal, Comunicação do acidente, Modificações legislativas, Prescrição, Competência;
7. Processo Judicial: Tutela antecipada na Previdência Social, Modernização e agilização dos processos judiciais, Pagamento via precatório, Revisional de benefícios, Sistemática dos Juizados Especiais Federais.

Direito Administrativo:

1. Organização administrativa: noções gerais, princípios;

2. Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada;
3. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies;
4. Agentes públicos: espécies e classificação, cargo, emprego e função públicos;
5. Poderes administrativos: poderes hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia; uso e abuso do poder;
6. Mediação e Conciliação
7. Atos e sanções na Lei de Improbidade Administrativa – Lei nº 8.429 de 1992;
8. Lei nº 12.846, de 2013 (Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências).

Publicidade e Marketing:

1. Contabilidade;
2. Modelo de gestão;
3. Fundamentos e gestão e processos: Gestão de vendas, Empreendedorismo.;
4. Análise e interpretação de dados;
5. Economia;
6. Fundamentos da gestão de pessoas;
7. Gestão mercadológica, gestão de vendas, Identidade, criatividade e resolução de problemas;
8. Método de análise, investigação e síntese, Comunicação, diversidade e pensamento crítico;

Administração:

1. Contabilidade, sociedade e modernidade, modelos de gestão, Pensamento lógico, economia;
2. Responsabilidade e negócios sociais, métodos de análise, gestão de produção, gestão de marketing;
3. Gestão de materiais e logística, gestão financeira e orçamentaria, gestão e varejo e serviço, gestão de inovação;
4. Direito empresarial, matemática financeira, Gestão de capital e giro, pesquisa ocupacional;
5. Gestão de pessoas, teoria da decisão;

b) Entrevista e análise do histórico escolar do curso da área afim;

6.2 Serão classificados para etapa da alínea “b” do subitem 6.1 deste edital os dez primeiros colocados para o curso de Administração e Publicidade e Marketing; e os vinte primeiros colocados para o curso de direito, na etapa descrita na alínea “a” do subitem 6.1 deste edital.

6.3 Os candidatos deverão comparecer, no dia 17 de julho de 2019, no período da tarde até as 13h00m, na sede do Poder Legislativo de Pouso ALEGRE, situado a Avenida São Francisco, nº 320, bairro Primavera, munidos de documento de identificação com foto usado no momento da inscrição, cópia da inscrição, que permita a identificação segura do candidato e com prazo de validade vigente, para a realização das provas, caneta esferográfica azul ou preta.

6.4 Os candidatos classificados conforme item 6.2 deste edital poderão comparecer, no dia 24 de julho de 2019, no período da tarde até as 13 horas, na sede do Poder Legislativo de Pouso ALEGRE, situado a Avenida São Francisco, nº 320, bairro Primavera, munidos de documento de identificação com foto usado no momento da inscrição e cópia da inscrição.

6.5 O início será impreterivelmente as 13 horas, não será permitida entrada após as 13h00m, o tempo de prova será de 03horas00minutos, que abrangerá também a assinatura e transcrição das respostas para a Folha de Respostas. Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando se as condições previstas neste Edital.

6.6 Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar as provas fora da data, do horário estabelecido ou do local determinado.

6.7 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início.

6.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

6.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.10 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início, conforme item 6.5 deste edital.

6.11 O candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas, após 1h00m (uma hora) após o início da prova.

6.12 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante

sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio, gravador, pager, etc.), livros, anotações e similares.

6.13 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

6.14 Será eliminado o candidato que:

a) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;

b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta Seleção

Pública, por qualquer meio, durante a realização da(s) prova(s);

c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;

d) portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;

e) portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;

f) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;

g) deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Provas, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas, durante a realização das provas;

h) deixar de entregar a Folha de Respostas das provas objetivas, findo o prazo limite para realização das provas.

i) registrar a identificação em quaisquer das provas, em local diverso do indicado para tal finalidade.

6.15 Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.16 Na correção da Folha de Respostas serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.

6.17 O candidato não poderá danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

6.18 Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como a que possuir qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

6.19 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

6.20 Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/2003;

b) obtiver maior pontuação na questão discursiva;

c) maior idade;

d) sorteio

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à Comissão do Concurso contra as seguintes decisões:

a) indeferimento de condição diferenciada;

b) gabarito e questões da prova objetiva de múltipla escolha;

c) classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida.

7.2 O prazo para a interposição dos recursos a que se refere o item 9.1 deste Capítulo será de 48 horas, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação do objeto do recurso.

7.3 Os recursos mencionados no item 7.1 deste Capítulo deverão ser apresentado individualmente à Comissão do Concurso em duas vias e

deverão ser entregues no Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, (IPREM), mediante protocolo.

7.4 Não serão conhecidos os recursos:

a) interpostos coletivamente;

b) sem a devida fundamentação;

c) intempestivos;

7.5 A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este Capítulo será divulgada no por edital afixado no saguão das instituições de ensino, no quadro do ural do IPREM, e no site www.iprem.gov.br.

7.6 A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1 O preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer até o período de validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de classificação, após entrevista a ser designada pela Direção do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, observado o turno disponível para estágio, registrado na ficha de inscrição, considerada a conveniência administrativa.

8.2 A convocação para a entrevista e o preenchimento das vagas de estágio no Instituto de Previdência do Município de Pouso Alegre será realizada mediante envio de e-mail, além dos setores responsáveis nas Instituições de Ensino Faculdade de Direito do Sul de Minas, Univas e Una, como também no quadro de aviso no Instituto Previdenciário do Município de Pouso Alegre (IPREM).

8.2.1 Serão considerados para convocação os telefones e e-mail registrados pelo estudante quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados.

8.2.2 Todas as tentativas de contato por telefone e por e-mail com os candidatos serão registradas pelo Instituto de Previdência do Município de Pouso Alegre.

8.2.3 Caso a jornada de estágio seja incompatível com o horário de atividade escolar ou a vaga de estágio exija período superior ao cursado pelo estudante, o candidato permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível, observado o prazo de validade da seleção pública.

8.2.4 Será remanejado para o final da lista de aprovados o candidato que:

a) não se encontrar regularmente matriculado, no momento da admissão, no período mínimo exigido para a estágio;

b) não for localizado em razão de tentativas fracassadas de contato por endereço eletrônico e telefone.

c) requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação.

d) após ser convocado, não comparecer no Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre no prazo de 48 horas.

e) recusar a vaga oferecida.

8.2.5 Os candidatos serão remanejados para o fim da lista de aprovados uma única vez.

8.2.6 O candidato que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

8.2.7 O não comparecimento do candidato para preenchimento da vaga no prazo de 48 horas, após a nova convocação, será eliminado da lista de classificação independente de desistência formal.

9. Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado terá 07 (sete) dias úteis para providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, a saber:

a) cópia da carteira de identidade e do cadastro de pessoa física do estudante;

b) declaração original da instituição de ensino superior, contendo informação sobre a matrícula, a frequência regular e o período cursado;

c) abertura de conta-salário vinculado ao CNPJ Instituto de Previdência do Município de Pouso Alegre (IPREM), para depósito dos valores relativos à bolsa de estágio;

9.1 Durante o período de validade da seleção pública, o candidato aprovado deverá manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, horários disponíveis para realização do estágio, etc) atualizados junto à Administração do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais.

10. DA CONDIÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1 O candidato aprovado na seleção pública e convocado para preencher a vaga ingressará no Programa de Estágio do Instituto de

Previdência Municipal de Pouso Alegre por meio de celebração de Termo de Compromisso de Estágio, no qual estarão estabelecidas as condições para a realização do estágio, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

11. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA

11.1 A seleção pública terá validade de 01 (um) ano a partir da divulgação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Instituto de Previdência do Município de Pouso Alegre (IPREM).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Todas as divulgações oficiais referentes ao concurso serão feitas através de Edital a ser afixado no saguão das instituições de ensino conveniadas, no quadro de aviso da recepção do IPREM, como no site www.iprem.gov.br.

12.2 É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados, que seja policial civil ou militar e que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, ou que exerça qualquer outro estágio.

12.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras da Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

12.4 Não serão aceitas apresentação de documentos ou a interposição de recursos via fax, telex, telegrama, correio eletrônico, ou outro meio não especificado neste Edital.

12.5 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as formas estabelecidas neste Edital.

12.6 Para contagem do prazo de apresentação de documentos e interposição de recursos, excluir-se-á o dia da divulgação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que dia útil na Comarca, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

12.7 A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do protocolo de recebimento.

12.8 O recurso deverá ser apresentado de uma única vez, individualmente, não sendo admitido complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

12.9 Informações e orientações referentes à Seleção Pública poderão ser obtidas na Administração da comarca.

12.10 O foro competente para dirimir quaisquer questão sobre o certame será o da cidade da autarquia, qual é Pouso Alegre.

12.10 O resultado final da seleção pública será homologado pela Diretora Presidente senhora Fátima Belani.

12.11 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexistência de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o concurso, a anulação da inscrição do candidato, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.12 As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pelas coordenadoras do certame nas pessoas de, Ludmilla Thaís Cabral Silva e Áurea Cristina Damas da Mota, e em última análise, pela Diretora Presidente Fátima Belani.

12.13 Integra este Edital será publicado no dia 29 de junho de 2019, no diário oficial, e será afixado nas instituições de ensino conveniadas, e como também no quadro de aviso do instituto de previdência municipal de Pouso Alegre.

Pouso Alegre 27 de junho de 2019.

Publicado por:
Juliana Cristina Megale
Código Identificador:6AE83107

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA
EDITAL RESUMIDO – PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

Câmara Municipal de Água Comprida – MG, torna pública que esta Casa Legislativa fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, menor preço global, objetivando a aquisição de um Veículo 0 km tipo sedan, cor branca, ano/modelo mínimo 2019/2019, transmissão manual de no mínimo 05 marchas com garantia mínima de 03 (três) anos de fábrica, contado do recebimento do veículo licenciado e emplacado, fabricação Nacional ou Nacionalizado, potência mínima a partir de 98 cv à gasolina; biocombustível; 04 portas; som MP3/WMA com entrada USB. Com os equipamentos obrigatórios exigidos pela Legislação de Trânsito vigente (extintor de incêndio, estepe, chave de roda, triângulo, macaco e etc.); anual de instrução; Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. O veículo deve estar em conformidade com o PROCONVE – Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores. **Data e horário do credenciamento:** dia 12 de julho de 2019 das 10:00 as 10:10 horas. **Data e horário de abertura dos envelopes:** na mesma data a partir das 10:10 horas. **Local para obtenção do edital:** Câmara Municipal de Água Comprida/MG. Telefone: (34) 3324-1227. E-mail: cmaguacomprida@hotmail.com.

Água Comprida / MG, 27 de junho de 2019.

JOYCE GRAZIELA DE OLIVEIRA SILVEIRA
Presidente da CMAC

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:67CFC9A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Processo: 027/2019. Objeto:Aquisição de equipamentos hospitalares permanentes para o Hospital Municipal,regida pela Lei nº. 10.520/2002. Credenciamento: 11/07/2019 às 09:00 horas. Sessão de Abertura de envelopes: 11/07/2019 às 09:20 horas,em sua sede, na Praça: Manoel Mendes de Carvalho, 164, centro, Alagoa/MG. O edital completo e demaispublicaçõesreferentes ao certame poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone:(35) 3366-1448/1449, no horário de 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira, ou peloemail:licitacao@alagoa.mg.gov.br

Alagoa, 27 de junho de 2019.

MARCOS HENRIQUE MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:E31F5642

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, com fundamento no art. 79, I, c/c art. 80, e incisos da Lei nº 8.666/93, bem como a violação das Cláusula Décima Segunda , Sub cláusula 12.1, alínea”a” c/c art. 78 da Lei nº8.666/93 e da Cláusula Sexta Sub cláusula 6.24 e 6.35 c/c Sub Cláusulas 6.25 e 6.27 do Contrato , **TORNA PÚBLICO a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMAP Nº 048/2017** e aditivos firmados com a empresa a empresa **COOTRAB COOPERATIVA CENTRAL DE TRABALHO**, inscrita no CNPJ sob o nº